



NLLC – Análise de Conformidade – Concorrência para Bens e Serviços Especiais (Art. 28, II, c/c Art. 29, Lei Federal nº 14.133/2021)

Nº do Processo	
Volumes e Apensos	
Órgão Solicitante	Controladoria Geral do Município
Unidade Responsável	Órgão Central de Controle Interno
Procedimento	
Objeto do Processo	
Valor	

Por ser função essencial dos órgãos de Controle Interno (Órgão Central de Controle Interno e Unidade Descentralizada de Controle Interno - UDCI) a comprovação da legalidade dos atos patrimoniais, orçamentários, contábeis, financeiros e operacionais, conforme determina a Constituição Federal de 1988, em observância à legislação pátria, em especial à Lei Federal nº 14.133/2021 c/ c Lei municipal nº 4.960/2022 e Decreto municipal nº 026/2023, e às Deliberações do TCE/RJ, passa-se à Análise de Conformidade da regularidade do presente procedimento.

FASE PREPARATÓRIA		
A fase preparatória do processo licitatório é regida pelo artigo 17, inciso I, combinado com as disposições do Capítulo II, artigos 18 a 52, do Título II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 24 a 28, da Lei Municipal nº 4.960/2022.		
ID	Itens de Verificação	Folhas
1	Foram cumpridas as Recomendações realizadas na Análise de Requisitos Mínimos?	
2	Consta o ato de designação do agente de contratação e Equipe de apoio (art. 8º, Lei Federal nº 14.133/2021)?	
2.1	Em caso de substituição do agente de contratação, é observado o parágrafo 2º do art. 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021?	
3	Consta o Edital da licitação?	
3.1	O Edital dispõe sobre o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei Federal nº 13.709/2018?	
4	Finalizada a fase preparatória, o Processo foi encaminhado para o órgão de assessoramento jurídico da Administração para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, nos termos do artigo 53, Lei Federal nº	



	14.133/2021?	
5	Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinou a divulgação do edital de licitação, nos termos do art. 53, §3º, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o art. 25, I, da Lei Municipal nº 4.960/2022?	

FASE DA LICITAÇÃO		
A fase da licitação do processo licitatório é regida pelo artigo 17, incisos II a VII, combinado com as disposições dos Capítulos III a VII, artigos 53 a 71, do Título II; e com o Capítulo II, artigos 164 a 168, do Título IV, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.		
ID	Itens de Verificação	Folhas
7	Foi realizada a fase de apresentação de propostas e lances, nos termos do art. 17, III c/c arts. 55 a 58, todos da Lei Federal nº 14.133/2021?	
6	A publicidade do edital de licitação foi realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dicção do art. 54, Lei Federal nº 14.133/2021?	
6.1	Foi observada a regra de obrigatoriedade da publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação (art. 54, §1º, Lei Federal nº 14.133/2021)?	
6.2	Foi exercida a faculdade de divulgação adicional e manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial (Portal da Transparência do Município), nos termos do art. 54, §2º, Lei Federal nº 14.133/2021?	
8	Foi realizada a fase de julgamento, nos termos do art. 17, IV c/c arts. 59 a 61, todos da Lei Federal nº 14.133/2021?	
9	Foi realizada a fase de habilitação, nos termos do art. 17, V c/c arts. 62 a 70, todos da Lei Federal nº 14.133/2021?	
10	Foi realizada a fase de recursal, nos termos do art. 17, VI c/c arts. 164 a 168, todos da Lei Federal nº 14.133/2021?	
11	Foi realizada a fase de homologação (adjudicação do objeto e homologação da licitação pela autoridade superior), nos termos do art. 17, VII c/c art. 71, IV, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 25, VI e VII, da Lei Municipal nº 4.960/2022?	
11.1	Em caso de negativa de adjudicação do objeto e homologação da licitação, qual conduta prevista nos incisos do artigo 71, a autoridade superior adotou (identificar o inciso)?	
Relevante mencionar que a Análise de conformidade realizada por esta unidade de controle interno pautou-se em verificar se foram realizadas as fases do processo		



licitatório, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Inobstante, a presente análise é limitada a averiguar se o procedimento foi realizado pelos agentes de contratação sem, contudo, adentrar no mérito de sua atuação e condução das respectivas fases e na análise dos documentos apresentados, sendo de sua responsabilidade o cumprimento da legalidade e legitimidade dos atos administrativos do procedimento licitatório em tela, em observância ao princípio da segregação de funções.

LEGALIDADE		
ID	Itens de Verificação	Folhas
12	Consta o Parecer do órgão de assessoramento jurídico da Administração, responsável pelo controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, nos termos do art. 53, §§1º, 4º e 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021?	
13	Houve a adoção de algum procedimento auxiliar da licitação, previsto no art. 78, da Lei Federal nº 14.133/2021? (Em caso positivo, indicar qual procedimento foi adotado).	
13.1	Foi adotado o procedimento auxiliar de credenciamento em observância às regras dos art. 78, I c/c art. 79, da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts. 35 a 37, da Decreto Municipal nº 026/2023?	
13.2	Foi adotado o procedimento auxiliar de pré-qualificação em observância às regras dos art. 78, II c/c art. 80, da Lei Federal nº 14.133/2021?	
13.3	Foi adotado o procedimento auxiliar de procedimento de manifestação de interesse em observância às regras dos art. 78, III c/c art. 81, da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts. 38 a 53, da Decreto Municipal nº 026/2023?	
13.4	Foi adotado o procedimento auxiliar de sistema de registro de preços em observância às regras dos art. 78, IV c/c art. 82 a 86, da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts. 54 a 64, da Decreto Municipal nº 026/2023?	
13.5	Foi adotado o procedimento auxiliar de registro cadastral em observância às regras dos art. 78, V c/c arts. 87 e 88, da Lei Federal nº 14.133/2021?	
14	Em caso de celebração do Contrato administrativo, consta o instrumento nos termos do art. 89, da Lei Federal nº 14.133/2021?	
15	Antes da formalização do Contrato foi verificada a regularidade fiscal do contratado, consultado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitidas as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas, juntando-as ao processo, nos termos do art. 91, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021?	



16	Consta a divulgação do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura (art. 94, I, da Lei Federal nº 14.133/2021)?	
16.1	Consta a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município?	
17	Em caso de ausência do Contrato administrativo, é hipótese de exercício da faculdade de substituição do instrumento, prevista no art. 95, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor)?	
18	Em caso de previsão no Edital de Garantia, consta a comprovação, nos termos dos arts. 96 a 102, da Lei Federal nº 14.133/2021?	
19	O Contrato prevê regras de matriz de alocação de riscos (art. 103, da Lei Federal nº 14.133/2021)?	
20	Foram indicados o Gestor do Contrato e a Comissão de fiscalização, conforme art. 18 da Lei Municipal nº 4.960/2022?	
21	Os atos processuais foram realizados em meio eletrônico (Sistema Compras.gov), nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 4.960/2022?	
21.1	Caso os atos processuais não tenham sido realizados de forma eletrônica, é comprovada a inviabilidade técnica pelo Ordenador de despesas do órgão, conforme dispõe o art. 43, da Lei Municipal nº 4.960/2022?	

LEGITIMIDADE

ID	Itens de Verificação	Folhas
22	Permanece a Justificativa do Ordenador de Despesas quanto ao interesse público no processo licitatório?	

ECONOMICIDADE

ID	Itens de Verificação	Folhas
23	O processo licitatório alcançou economicidade para Administração Pública, retornando valor inferior ao valor estimado na fase preparatória?	
23.1	Consta a proposta final da empresa vencedora com os valores unitários?	

DELIBERAÇÕES DO TCE/RJ



ID	Itens de Verificação	Folhas
24	Consta o comprovante de envio dos Dados Básicos no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - Sigfis, do TCE/RJ?	

Por fim, recomenda-se atenção à análise acima, sendo certa a discricionariedade (análise da oportunidade e conveniência) do Gestor responsável quanto às decisões a serem tomadas no andamento do feito, bem como a sua integral responsabilidade pelos atos administrativos praticados para efetivação da presente contratação.

Ressalta-se o papel de órgão de controle exercido pelo Órgão Central de Controle Interno em atuação em Rede de Controle Interno com as Unidades Descentralizadas de Controle Interno - UDCIs, no sentido de orientar o Ordenador de Despesas quanto à observância da legislação aplicável e cumprimento do determinado pelo Órgão de Controle Externo, exercido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que o procedimento se desenvolva de forma regular.

Destaca-se que a presente análise ao final, limita-se aos aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade, conforme acima detalhada.

Analisado em:

Revisado em:

Ciente em: